

LEI Nº 674 DE 96.10.85 =

LEI SOBRE AUMENTO DE PROVENTOS

Câmara Municipal de Mimos Paraísos
em e em, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 20% (vinte por cento) nos proventos da funcionária aporosa
da Srta. MARIA CAROLINA DE JESUS.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal desde-
mente autorizada a suplementar a dotação orçamentá-
ria no presente exercício, para cobrir os decorridos des-
pesas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário, sabendo-se que esta Lei tem vigor a partir de 01 de
novembro de 1985.

Prefeitura Municipal de Mimos Paraísos, aos
doze e seis (96) dias do mês de Outubro de mil nove-
tos e oitenta e cinco (1985).

SEBASTIÃO ERNANDES BARREIRA =
PREFEITO MUNICIPAL